



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00022/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

JOSE  
FLAVIANO  
PINTO:8897  
3026615

Assinado de forma  
digital por JOSE  
FLAVIANO  
PINTO:88973026615  
Dados: 2022.05.13  
13:21:39 -03'00'

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITAVERAVA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 0812/2021 de 13/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.001 - GABINETE DO PREFEITO

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL

Programa.....: 0401 - GESTÃO DAS POLÍTICAS DE GOVERNO

Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 3.000,00

Ficha: 00002

Unid. Orc.....: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1002 - ATENÇÃO BÁSICA

Proj/Ativ.....: 2.026 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor.....: R\$ 50.000,00

Ficha: 00139

Unid. Orc.....: 02.006.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Função.....: 15 - URBANISMO

Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Programa.....: 1501 - CIDADE REVITALIZADA

Proj/Ativ.....: 2.078 - MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 100.000,00

Ficha: 00199

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

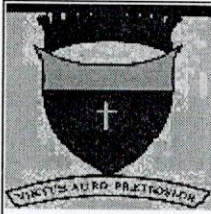
Unid. Orc.....: 02.004.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 391 - PATRIM. HIST. ART. E ARQUEOLOGICO

Programa.....: 1301 - CULTURA VIVA

Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENCAO DE FESTAS TRADICIONAIS E CULTURAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAVERAVA

DECRETO Nº 00022/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 3.000,00

Ficha: 00098

Unid. Orc.....: 02.004.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Função.....: 13 - CULTURA

Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL

Programa.....: 1301 - CULTURA VIVA

Proj/Ativ.....: 2.059 - MANUTENÇÃO FESTAS/SOLENIDADES MUNICIPAIS

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC

Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 100.000,00

Ficha: 00116

Unid. Orc.....: 02.005.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAUDE

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA

Programa.....: 1002 - ATENÇÃO BÁSICA

Proj/Ativ.....: 2.026 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAUDE ATENÇÃO BÁSICA

Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

Valor.....: R\$ 50.000,00

Ficha: 00135

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

ITAVERAVA, 23 DE MARÇO DE 2022

JOSE FLAVIANO PINTO

PREFEITO MUNICIPAL